

**Secretaria de Educação do Estado do Ceará**  
**Coordenadoria de Educação Profissional – COEDP**  
**20ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação**  
**Escola Estadual de Educação Profissional Irmã Ana Zélia da Fonseca**



**EDITAL 20/2019 - SELEÇÃO DE ALUNOS NOVATOS – ANO LETIVO 2020**

Estabelece as normas e fixa os períodos de inscrição e matrículas para o processo seletivo de alunos na **EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA**, destinado ao ingresso na 1ª série do Ensino Médio Integrado para o ano letivo de 2020 e dá outras providências.

A Diretora da **Escola Estadual de Educação Profissional Irmã Ana Zélia da Fonseca**, FRANCISCA ROZIMAR ALVES BELEM MORAIS, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o Processo de Seleção de alunos novatos para a 1ª série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e divulga, através deste Edital, as normas que regem o processo de seleção e ingresso de alunos oriundos de escolas públicas e privadas nos Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médios ofertados por esta instituição de ensino.

### **1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA**

O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2020 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos no subitem **3.7**.

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** As normas estabelecidas no presente edital estão de acordo com o estabelecido na portaria nº 1493/2019 – GAB - Organização do processo de matrícula da Rede Pública Estadual - Publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 19/11/2019. Seguindo, também, a Portaria Nº 105/2009-GAB de 27/02/2009

### **3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

**3.1.** Serão disponibilizadas, para o ano de 2020, vagas para compor as 1ª séries do ensino médio integrado à educação profissional em toda EEEP.

**3.2.** Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª séries do ensino médio integrado à educação profissional, **80% serão para estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino**, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

- a) Dos 80% das vagas destinadas aos estudantes da rede pública, 30% dessas, serão para estudantes que **comprovarem residência no território em que se situa a escola**, quando for o caso.
- b) Dos 20% das vagas destinadas aos estudantes oriundos de escolas particulares, 30% destas serão para estudantes que **comprovarem residência no território em que se situa a escola**, quando for o caso.

**3.3.** Os bairros mencionados nas alíneas “a” e “b” do item 3.2, serão: **Bairro Eucaliptos e Bairro Casa Própria.**

**3.4.** Para atender ao subitem 3.2 (estudantes oriundos da rede pública de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

**3.5.** Para atender ao subitem 3.2 (estudantes oriundos da rede privada de ensino), o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

**3.6.** No caso do estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º anos) para atender aos subitens **3.4 e 3.5.**

**3.7.** As vagas serão distribuídas de acordo com a oferta dos cursos técnicos, sendo 180 (cento e oitenta) vagas para a 1ª série do Ensino Médio distribuídas, conforme quadro a seguir:

<b>Ofertas de vagas 2020</b>					
<b>CURSO</b>	<b>VAGAS DA REDE PÚBLICA (36 vagas)</b>		<b>VAGAS DA REDE PRIVADA (09 vagas)</b>		<b>TOTAL</b>
	<b>Categoria</b>	<b>Nº</b>	<b>Categoria</b>	<b>Nº</b>	
Técnico em Administração	Ampla concorrência	25 vagas	Ampla concorrência	06 vagas	45
	Residência no território da escola	11 vagas	Residência no território da escola	03 vagas	
Técnico em Enfermagem	Ampla concorrência	25 vagas	Ampla concorrência	06 vagas	45
	Residência no território da escola	11 vagas	Residência no território da escola	03 vagas	
Técnico em Agronegócio	Ampla concorrência	25 vagas	Ampla concorrência	06 vagas	45
	Residência no território da escola	11 vagas	Residência no território da escola	03 vagas	
Técnico em Informática	Ampla concorrência	25 vagas	Ampla concorrência	06 vagas	45
	Residência no território da escola	11 vagas	Residência no território da escola	03 vagas	

**3.8.** As turmas serão compostas por no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 45 (quarenta e cinco) estudantes, respeitando a capacidade física das salas de aula da EEEP. Nas escolas padrão MEC, as turmas serão compostas por 45 (quarenta e cinco) estudantes.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

##### **4.1. Das condições para inscrição:**

- a) ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental, ou estar em fase de conclusão, devendo concluir até a confirmação da matrícula;
- b) ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira, considerando a jornada escolar em tempo integral das 7h às 17h;
- c) ter idade mínima de 14 anos completos até o dia **15 de junho** do ano em que se efetua a matrícula, exceto para os cursos do eixo ambiente e saúde citados na alínea “d”;
- d) ter idade mínima de 14 anos e 06 meses completos até 30 de junho do ano em que se efetua a matrícula para os cursos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde: Técnico em Enfermagem, Técnico em Estética, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Massoterapia, Técnico em Nutrição e Dietética, em cumprimento ao que estabelece a Resolução CNE/CEB nº 1, de 21 de janeiro de 2004, em seu § 5º: “Somente poderão realizar estágio supervisionado os estudantes que tiverem, no mínimo, 16 anos completos na data de início do estágio”;

e) estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção;

#### **4.2. Do local e Período das inscrições**

a) As inscrições serão realizadas na secretaria da EEEP Irmã Ana Zélia da Fonseca situada na Rua Professora Maria de Fátima Tavares Leite, S/N, Bairro Eucaliptos, Milagres – Ceará.

b) As inscrições ocorrerão no período de **09/12/2018** a **20/12/2018**, de segunda a sexta-feira, no horário de 7h10min às 16h40min, exclusivamente, na Secretaria da referida escola;

#### **4.3. Da documentação necessária para a inscrição:**

- a) cópia de documento comprobatório da idade do estudante, para confirmação da idade mínima exigida (certidão de nascimento, RG ou CPF);
- b) cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);
- c) cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo diretor e secretário escolar da escola. Nesses documentos, deverá constar a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, contendo as notas cursadas pelo estudante desde o 6º ano ao 3º bimestre do 9º ano. Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em geral algumas disciplinas são divididas, considerar o seguinte:  $(\text{Literatura} + \text{Produção Textual} + \text{Gramática})/3 = \text{Média de Língua Portuguesa}$ ;  $(\text{Física} + \text{Química})/2 = \text{Média de Ciências}$ ;
- d) os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo diretor e secretário escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre). Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.

#### **5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE:**

**5.1.** os documentos apresentados pelos alunos não poderão conter emenda ou rasura.

**5.2.** análise da documentação apresentada pelo estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP e pela Crede/Sefor.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**6.1.** Para a classificação dos estudantes que farão jus à vaga na EEEP Irmã Ana Zélia da Fonseca, será considerada a maior média aritmética das notas relativas às disciplinas da base nacional comum curricular, cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ou EJA anos finais do ensino fundamental), constantes na documentação apresentada, conforme o subitem 4.3 deste anexo.

**6.2.** A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes nas respectivas escolas e de acordo com o curso pretendido.

#### **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1.** Havendo empate serão considerados os seguintes critérios (nessa ordem) para fins de classificação:

- a) comprovadamente maior idade;
- b) maior média na disciplina de Língua Portuguesa;

7.2. mantida a situação de empate, será priorizado o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados dos estudantes classificados serão divulgados no dia 30 de dezembro de 2019, a partir das 9h, nas dependências da EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula será realizada na secretaria da EEEP Irmã Ana Zélia da Fonseca, em períodos e horários estabelecidos no calendário abaixo e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

9.2. Para a efetivação da matrícula é necessário a apresentação da seguinte documentação:

- a) requerimento de matrícula devidamente preenchido;
- b) documento de transferência ou declaração de escolaridade da unidade de origem;
- c) histórico escolar;
- d) 1 fotografia 3x4 igual e recente;
- e) cópia da certidão de nascimento;
- f) cópia do RG e CPF do pai/mãe e responsável (caso não seja pai ou mãe);
- g) ficha de saúde do aluno devidamente preenchida;
- h) perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- i) cartão de vacinação, conforme Lei 16. 929 de 09/07/2019 para alunos até 18 anos;
- j) o estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF). Quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS). Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 dias após o início do ano letivo, ficando o secretário escolar incumbido(a) de acompanhar a entrega da devida documentação.

### 9.3. Dos seminários de integração dos cursos:

- a) Os seminários de integração dos cursos serão realizados nos mesmos dias e horários das matrículas e deverá contar com a participação dos pais ou responsáveis;
- b) o pai/mãe ou responsável legal **deverá comparecer à escola para efetuar a matrícula e participar do seminário de integração** dos cursos técnicos;

### 9.4. Do calendário de Matrículas e Seminários de Integração dos Cursos:

Calendário de Matrículas e Seminário de Integração dos Cursos			
CURSO	DATA	HORÁRIO SEMINÁRIO	HORÁRIO MATRÍCULAS
Curso Técnico em Administração	Dia 06 de janeiro	08h00min	De 09h00 às 16h40min
Curso Técnico em Informática	Dia 07 de janeiro		
Curso Técnico em Enfermagem	Dia 08 de janeiro		
Curso Técnico em Agronegócio	Dia 13 de janeiro		
Matrículas dos estudantes classificados que não compareceram no período de 06 a 13 de janeiro.	Dias 14 e 15 de janeiro		

9.5. O não comparecimento para efetivação da matrícula nas datas estipuladas no calendário acima, implicará na chamada do candidato classificável imediatamente posterior do banco de reserva.

## 10. DAS VAGAS REMANESCENTES

**10.1.** No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento do estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 9.4 as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

- a) matrícula até 30 dias, após o início do ano letivo, para os alunos que optarem pelos cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;
- b) matrícula até o mês de maio (data de referência do censo escolar), para os alunos que optaram por cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre (não considerar a disciplina de Informática Básica).

**10.2.** A chamada dos candidatos classificáveis será feita **uma única vez**. Se o responsável legal pelo candidato não se apresentar, automaticamente, proceder-se-á a chamada do candidato classificável imediatamente posterior.

## 11. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
<b>Período de inscrição</b>	09 a 20 de dezembro de 2019	07h10min às 16h40min	Secretaria
<b>Análise de documentos</b>	23 de dezembro de 2019 a 27 de dezembro de 2019	-----	Secretaria
<b>Resultado</b>	30 de dezembro de 2019	A partir das 9h	Secretaria
<b>Recursos</b>	31/12/2019 a 05 de janeiro de 2020	07h10min às 16h40min	Secretaria
<b>Matrículas por cursos</b>	06 a 13 de janeiro de 2020	09h00min às 16h40min	Secretaria
<b>Seminários com os pais/responsáveis por cursos</b>	06 a 13 de janeiro de 2020	08h00min	Secretaria
<b>Chamadas de classificáveis para vagas remanescentes</b>	A partir do dia 16 de janeiro de 2020	07h10min às 16h40min	Secretaria

## 12. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**12.1.** O prazo para interposição de recursos será de **05 (dias)** consecutivos a contar da data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar um requerimento específico à Secretaria da EEEP IRMÃ ANA ZELIA DA FONSECA, neste prazo.

**12.2.** Para a interposição de recursos não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato da inscrição.

**12.3.** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da SEFOR/ SEDUC.

## 13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

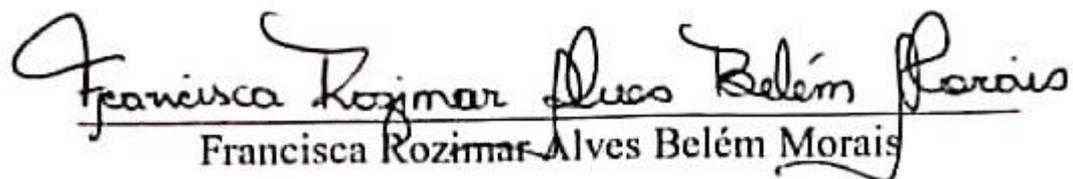
**13.1.** A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

**13.2.** Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

**13.3.** O prazo de inscrição estabelecido neste edital poderá ser prorrogado por uma única vez, a critério do Núcleo Gestor da escola e em conformidade com as necessidades das escolas para a emissão de documentos.

13.4. Não será permitida a troca da opção de curso durante ou após o processo seletivo.

Milagres - Ce, 26 de Novembro de 2019.

  
Francisca Rozimar Alves Belém Moraes